



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo - Fone: 3826.9500

LEI NÚMERO 2693 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0018.2034.4490.52 – R\$ 17.000,00 – FICHA Nº 234

10.304.0018.2034.4490.52 – R\$ 8.000,00 – FICHA Nº 235

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031.3390.30 – R\$14.000,00 – FICHA Nº 198

10.304.0018.2034.3390.30 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº 228

10.304.0018.2034.3390.36 – R\$ 1.000,00 – FICHA Nº 230

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de Setembro de 2007.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida, publicado no mural da Prefeitura.


MIRIAM DONHA PALHARINI

Diretora de Gabinete

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br